



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

Contrato nº 11/2024 -FMDCA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



“Instrumento contratual de prestação de serviços que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratada “**LETÍCIA AIRES DE CASTRO**”.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Cidadania e Assistência Social, Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N.º 795.515.801-68, residente e domiciliada nesta cidade.

02 – CONTRATADA **LETÍCIA AIRES DE CASTRO**, microempreendedora individual, inscrita no CNPJ n.º 51.628.273/0001-16, com endereço na Rua Pedro Pereira da Silva, n.º 22, Centro, Ouvidor/GO, neste ato representada por **LETÍCIA AIRES DE CASTRO**, brasileira, solteira, brasileira, portadora do RG 6789794 PC/GO, inscrita no CPF n.º 024.448.901-75, residente e domiciliada nesta cidade de Ouvidor/GO.

03 – FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e dispensa de licitação n.º 7615.

Endereço: Rua Antônio Torquato, s/n, Centro, Ouvidor-GO.

Letícia



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de Serviços de realização de atividades de aulas de ballet a serem ministradas na sede da contratada e voltando a atender todas as crianças e adolescentes matriculadas na oficina de ballet e atendidas e assistidas pelo Projeto **“Esporte, Cultura e Lazer”** / Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para crianças e adolescentes na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pelas empresas CMOC, em parceira com o Município de Ouvidor.

Fica acordado entre as partes que o Contratado prestará os serviços com carga horária de 08 horas semanais, junto ao FMDCA, em horário e escala a ser definido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - VALOR

Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), mediante pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

As despesas de execução do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:

08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer

33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA VI – MULTA

A parte Contratada responderá pela idoneidade técnica dos serviços prestados, ficando estipulada multa contratual no valor de 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento, para a parte que se tornar inadimplente ou não cumprir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por inadimplência das partes, ou pelos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços constantes deste contrato deverão ser executados nos moldes indicados pela contratante, sujeitando-se o contratado, as observações feitas pela CONTRATANTE.

É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os serviços objeto do presente instrumento.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do Gestor de Contrato do exercício de 2024, devidamente assessorado pela Gestora do FMDCA.

CLÁUSULA IX – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Catalão, Goiás, para a resolução de qualquer pendência resultante do presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas civilmente capazes, para que surta os efeitos legais.

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva
ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CONTRATANTE

Letícia Aires de Castro
LETÍCIA AIRES DE CASTRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01

Rayssa Lacerda Rosa
CPF: 047.443.121-52

02

CPF:

[Assinatura]
004.467.811-85



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 11/2024 - FMDCA

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA e LETÍCIA AIRES DE CASTRO, CNPJ 51.628.273/0001-16.
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO:	Prestação de Serviços de realização de atividades de aulas de ballet a serem ministradas na sede da contratada e voltando a atender todas as crianças e adolescentes matriculadas na oficina de ballet e atendidas e assistidas pelo Projeto “ Esporte, Cultura e Lazer ” / Prática Esportiva e Práticas Socioeducativas para crianças e adolescentes na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pelas empresas CMOC, em parceria com o Município de Ouvidor. Fica acordado entre as partes que a Contratada prestará os serviços com carga horária de 08 horas semanais, junto ao FMDCA, em horário e escala a ser definido pela CONTRATANTE.
PRAZO:	02/01/2024 a 31/12/2024
LICITAÇÃO:	DISPENSA LICITAÇÃO NOS TERMO DO ART 75, II, da Lei nº 14.133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 7615/2023 PROTOCOLO N. 3874/2023
DOTAÇÃO :	08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer 33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR:	Pelos serviços ora contratados especificados acima, a Contratante pagará a Contratada, o valor global de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), mediante pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) a serem pagas até o quinto dia útil do mês subseqüente ao dos serviços prestados.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva
ANA LÚCIA DA SILVA
Gestora do FMDCA

Letícia